



PROCESSO N.º:	173223/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
CNPJ:	03.543.303/0001-49
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANTONIO LEITE BARBOSA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TESOURO
NÚMERO OS:	12027/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Tesouro – Exercício de 2017, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Auditor Público Externo, Sr. Marcelo Takao Tanaka

A análise das manifestações de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, Sra. Maria das Dores Silva Modesto, que concluiu pelo saneamento das irregularidades 1.1 e 3.1:

Resultado da Análise

ANTONIO LEITE BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) SANADO

2) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) A prestação de Contas anuais de Governo não foi enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso (até 26/06/2018), estando fora do prazo estabelecido. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

3.1) SANADO

Considerando o Relatório Conclusivo sobre as Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, Sra. Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2018.

MARIA FELICIA SANTOS DA SILVA
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO